

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SUGESTÃO Nº 120, DE 2017

Sugere a realização de audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino.

Autor: Associação dos Funcionários do BNB-AFBNB

Relator: Deputado LEONARDO MONTEIRO

I - RELATÓRIO

A Associação dos Funcionários do BNB - AFBNB, apresentou, à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, sugestão de realização de audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De autoria da Associação dos Funcionários do BNB - AFBNB, a presente Sugestão visa promover audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino, a fim de discutir as seguintes questões:

1 – a importância da existência de recursos estáveis, com lócus de aplicação objetivamente definidos, como é o caso do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste;

2 – a vinculação da área de atuação do FNE à área da Sudene e a flexibilização que pode ocorrer com recursos do FNE via expansão da área da Sudene;



* C D 2 2 9 9 8 3 7 1 3 4 0 0 *

3 – as atratividades, além da simples aplicação dos recursos do FNE, ao se expandir a área da Sudene, especificamente, em função das possibilidades de incentivos fiscais.

4 – as ameaças que representam em projeção a expansão da área da Sudene que, ao fim, significam a expansão da área de atuação do FNE por meio de vários projetos de Leis Complementares, que permanecem após a aprovação do PLP 76/2007, inclusive com propostas de expansão da área da Sudene para todos os municípios do Espírito Santo e todos os municípios do Rio de Janeiro.

5 – a necessidade de construção de alternativas para apoio a municípios que não se caracterizam enquanto semiárido, do polígono das secas, enquanto área de atuação do FNE.

Considerando a competência desta Comissão Permanente, em analisar as matérias relativas as sugestões legislativas de iniciativa das entidades da sociedade civil, na forma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, Art. 32, inciso XII, alínea “a”, e a declaração da Secretaria da Comissão, de que atende aos requisitos previstos no Regulamento Interno da CLP.

Entendemos que a presente Sugestão é relevante e atual, tratando de tema de grande repercussão.

Portanto, tendo em vista o papel desta comissão, como instrumento de participação e escuta das demandas da sociedade, manifestamos favoravelmente à Sugestão nº 120/2017, apresentada pela AFBNB, na forma do Requerimento anexo.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2022.

Deputado LEONARDO MONTEIRO
Relator



* C D 2 2 9 9 8 3 7 1 3 4 0 0 *

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N°, _____ DE 2022

(Do Sr. LEONARDO MONTEIRO)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino, com convidados a serem convidados oportunamente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ 2022.



* C D 2 2 9 9 8 3 7 1 3 4 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo atender à SUG 120/2017, da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - ASBNB, que pretende promover a realização de audiência pública para debater sobre a expansão da área de atuação da Sudene e seus impactos no desenvolvimento nordestino.

Considerando a relevância do tema, julgamos absolutamente louvável a presente iniciativa, solicitando assim, o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

**LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL PT/MG**



* C D 2 2 9 9 8 3 7 1 3 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229983713400>